

PORTARIA Nº 449

O Desembargador Clóvis Roberto Esselin, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições;

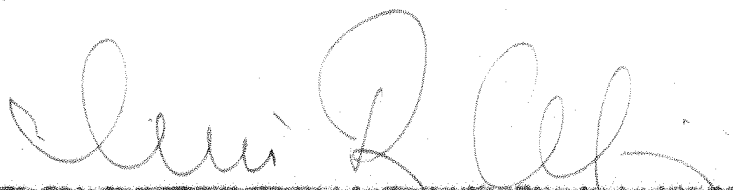
Atendendo a solicitação constante do telegrama 493, de 15 do corrente, do Dr. Juiz Eleitoral da 14ª Zona, sediada em Ipaneré, alegando impedimento legal para funcionar no processo de qualificação e inscrição de uma filha,

RESOLVE:

Designar o Dr. Juiz Eleitoral da 60ª Zona, sediada em Urutai, para funcionar no eludido processo.

Cumpra-se e registre-se

Saliente da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, em Goiânia, aos 24 de fevereiro de 1.954.



(Desor. Clóvis Roberto Esselin,)
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral.